

PROJETO DE LEI Nº 6810, DE 2002

Dispõe sobre o cancelamento de multas aplicadas às rádios não autorizadas.

Autor: Deputado Lincoln Portela

Relator : Deputado Vieira Reis

I - RELATÓRIO

Por meio do projeto de lei acima ementado, pretende o ilustre Deputado Lincoln Portela, cancelar as multas impostas, até 19 de fevereiro de 1998, às rádios não autorizadas, com base na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1967, e no art. 151 do Código Penal.

Na sua justificação o autor afirma que sua proposta tem por finalidade anistiar essas rádios do pagamento das multas, impostas pelo Poder Concedente até a data de vigência da nova legislação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática a qual cabe analisá-la quanto ao seu mérito, vale destacar que, no prazo regimental não foram apresentadas as emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

